



## DECRETO Nº 029/2009

Institui o Conselho Municipal de administração, estabelece suas atribuições e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação nas concessões de benefícios do programa de desenvolvimento e expansão econômica de Umuarama – PRODEU, instituído pela Lei nº 3.349, de 17 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1467, de 26 de dezembro de 1990, que Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, alterada pelas Leis nº 1.770, de 29 de Julho de 1993 e pela Lei nº 1.991, de 18 de Julho de 1996;

**CONSIDERANDO** o propósito que norteia a Administração Municipal de buscar sempre que possível a participação comunitária em suas decisões, notadamente as destinadas a promover o desenvolvimento do município e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida da população;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Administração, com a seguinte composição:

**GILBERTO PERNOMIAN**  
Secretário de Indústria e Comércio

**ADRIANO PEREIRA**  
Consultor do SEBRAE

**ELZA ALVES BOTELHO**  
Presidente da ACIU

**LEANDRO MARCHIANI PAIÃO**  
Procurador Geral

**ANTONIO CARLOS FAVARO**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



Decreto nº 028/2009

Fis. 02.

§ 1º. O mandato dos membros deste Conselho terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º. Caso haja necessidade de substituição de algum membro do conselho, esta se fará por meio de Decreto pelo Executivo Municipal.

§ 3º. Os serviços prestados pelos membros deste Conselho, não serão remunerados, porém considerados relevantes.

**Art. 2º.** O Conselho ora criado terá as seguintes atribuições:

I - Proceder análise e emitir parecer sobre os pedidos de benefícios do Programa de desenvolvimento de Umuarama – PRODEU;

II - Definir as aplicações do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD;

III - Colaborar com a administração municipal, opinando sobre assuntos de interesse público, sempre que consultado;

IV - Oferecer sugestões sobre qualquer assunto relacionado com o desenvolvimento do Município de Umuarama;

V - propor as dotações anuais para garantia dos recursos orçamentários do FMD;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 064, de 16 de agosto de 1999.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2009.

  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 04/ março/20 09  
DE N.º 8520  
UMUARAMA, 04/ março/20 09  
Ellen Paula Neves Toso  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**Revogado Conforme**  
Decreto N.º 122/2010  
EP  
DIV. SERVIÇOS GERAIS